



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2019 - Edição - 50

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO - PREFEITURA DE PIRANGUINHO

EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças por meio do Departamento de Recursos Humanos, em conformidade a Lei Municipal nº 1438, de 26 de junho de 2018 e da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna pública a abertura do Processo Seletivo de Estudantes para a Realização de Estágio, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piranguinho.

1 - DO OBJETO

1.1 O o a seleção de estudantes para a realização de estágio, curso **DIREITO, PEDAGOGIA - LICENCIATURA, EDUCAÇÃO ESPECIAL E NORMAL SUPERIOR.**

1.2 A carga será com 4 horas, a aferida,

1.3 O fará ao mensal, (sessenta e seguro contratado

1.4 A não entre o e a Prefeitura Municipal de Piranguinho

1.5 Antes efetuar a o deverá certificar-se neste

2 - DOS REQUISITOS

2.1 Estar regularmente matriculado e frequente em curso de ensino superior de **ADMINISTRAÇÃO, DIREITO, PEDAGOGIA - LICENCIATURA, EDUCAÇÃO ESPECIAL E NORMAL SUPERIOR**, ofertado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e conveniada com a Prefeitura Municipal de Piranguinho.

2.2 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

2.3 Ter concluído no mínimo, o 2º (segundo) período semestral ou o 1º (primeiro) ano letivo.

2.4 Ter média final de aproveitamento no mínimo de 60% (sessenta por cento).

2.5 A constantes 2.1, 2.3 e 2.4 far-se-á por meio de declaração emitida pela instituição de ensino na qual aluno estiver vinculado.

3 - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1 O

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 Para se o deverá acessar o terá acesso ao e à inscrição (Anexo deverá com

4.1.1 Nome completo

4.1.2 Endereço

4.1.3 Data de Nascimento

4.1.4 Documento de Identificação e Cadastro de Pessoa Física (CPF)

4.1.5 E-mail particular

4.1.6 Telefone para contato

4.1.7 Instituição de ensino em que se encontra matriculado

4.1.8 Período que está cursando

4.1.9 Data início e curso

4.1.10 Se pretende ocupar uma das vagas reservadas as pessoas com deficiência.

4.2 A o preencher a inscrição e entregá-la - às horas.

4.3 A das Inscrição é

4.4 Será entregue um comprovante de inscrição aos candidatos que trouxerem todos os documentos exigidos.

5 - DAS VAGAS

5.1 O número de vagas, reserva para deficientes e requisitos, está disposto no Anexo I deste Edital.

6 - DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A análise curricular de caráter eliminatório e classificatório, far-se-á com base nos seguintes itens:

6.1.1 O candidato deverá ter sido aprovado em todas as disciplinas e concluído o segundo período ou primeiro ano, do curso que estiver vinculado.

6.1.2 Média total das notas finais das disciplinas referente ao último período ou ano letivo concluído.

6.1.3 Após a análise, em caso de empate, o critério utilizado será o candidato com maior idade.

6.1.4 Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

6.2 Observados os demais requisitos elencados no Item 2 deste Edital.

7 - DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista com o nome dos alunos selecionados será publicada, por ordem classificatória, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Piranguinho, <http://www.piranguinho.mg.gov.br> e no quadro de avisos da Prefeitura, no dia **05/02/2019**.

8 - DA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

8.1 Os recursos serão interpostos mediante preenchimento do formulário no Departamento de Recursos Humanos entre os dias **06/02/2019 e 08/02/2019**, de 12:00 às 17:00 horas.

9 - DA PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2019 - Edição - 50

9.1 A publicação final da lista com o nome dos alunos selecionados será publicada, por ordem classificatória final, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Piranguinho, <http://www.piranguinho.mg.gov.br> e no quadro de avisos da Prefeitura no dia **12/02/2019**.

10 - DA CONVOCAÇÃO

10.1 O,

10.1.1 Cópia da carteira de identidade e CPF;

10.1.2 Cópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE;

10.1.3 Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, se for homem;

10.1.5 Histórico escolar ou seu “espelho” bem como as ementas das disciplinas já cursadas, todos os documentos carimbados pela instituição de ensino;

10.1.6 Declaração emitida pela instituição de ensino, para comprovação dos requisitos constantes dos itens 2.1, 2.3 e 2.4 deste Edital.

10.1.7 Laudo médico, se estiver concorrendo a vaga destinada as pessoas com deficiência;

10.2 O não e

10.2 Em caso

10.3 Após entrega dos documentos, o candidato selecionado receberá 3 (três) vias do Termo de Compromisso do Estágio assinados pela Prefeitura, acompanhadas do Plano de Estágio assinado pelo supervisor do estágio, que deverão ser assinadas pelo estagiário e pelo representante da instituição de ensino conveniada, ficando cada um dos subscritores com uma via.

10.4 A devolução do é

11 - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

11.1 A duração do estágio na Prefeitura será de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação, desde que o período total não exceda a 2 (dois) anos.

12 - DO TÉRMINO DO ESTÁGIO

12.1 O estágio ocorrerá Lei Municipal nº 1438 /2018.

12.2 Automaticamente, findo o prazo estabelecido no Termo de Compromisso.

12.3 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou por 8 (oito) dias durante o período de 6 (seis) meses de estágio.

12.4 Pela interrupção ou conclusão do curso e pela transferência do estudante para outra instituição de ensino.

12.5 Por voluntário, estagiário, escrito, a

12.6 Em caso parte das constantes e Termo

12.7 Salvo no caso previsto no inciso 12.1, deverá ser firmado

termo de rescisão de estágio.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A o e aceitação deste

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

13.3 Este Edital ficará à disposição para consulta no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.piranguinho.mg.gov.br> e no quadro de avisos da Prefeitura.

Piranguinho, 21 de janeiro de 2019.

HELENA MARIA DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PAULO CESAR DE OLIVEIRA FILHO

Diretor de Recursos Humanos

PODER LEGISLATIVO

CONTRATO Nº 03/2019 - TELEFÔNICA BRASIL S/A

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO - Contrato nº 03/2019. A Câmara Municipal de Piranguinho torna público Processo Nº 001/2019 e DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2019. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO - MG, que entre si fazem a Câmara Municipal de Piranguinho e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A - CNPJ - 02.558.157/0001-62. Serviço de telefonia móvel-celular, plano corporativo para acesso a 04 (quatro) linhas, em regime de comodato de aparelhos, para utilização exclusiva no desempenho de suas atribuições, de representação pública e caráter institucional FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme despacho de autorização do ordenador de despesa. Valor Mensal de: R\$665,50. Vigência: 14/01/2019 à 14/01/2020. Ronaldo Benedito Caetano - Chefe do Poder Legislativo. Data: 14/01/2019.